



LEI Nº 1.183 DE 19 DE maio DE 1989

"Dá Denominação à Carpintaria Comunitária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A Carpintaria Comunitária da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em convênio com a Secretaria Estadual de Educação e Cultura-PRODASEC/MT, passa a denominar "CARPINTARIA COMUNITÁRIA CARLOS FAUSTINO DE MATOS", em reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao município junto àquela repartição.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de maio de 1989


Dr. Paulo César Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada às fls. 170, 171 e publicada no Jornal da Câmara Municipal em 19/05/89 em Dado